



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1012

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 8

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.

EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, (MS).

A **Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, (MS)**, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o Edital Complementar 07 que DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS RETIFICADO, A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO.

I. O Resultado Definitivo da Prova de Títulos Retificado encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba **"RESULTADO DEFINITIVO"**.

II. A Classificação Definitiva encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba **"RESULTADO DEFINITIVO"**.

III. Fica Homologado o Concurso Público, nos termos do EDITAL N.º 001-2023 – CONCURSO PÚBLICO, exceto para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS e PEDREIRO.

Fátima do Sul, (MS), 09 de fevereiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO;

Prefeita Municipal.

DECRETO

DECRETO Nº. 025/GP/24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fátima do Sul-MS e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes confere o inciso VII do artigo nº 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com dispositivos da Lei Municipal nº 761 de 31 de março de 1997;

CONSIDERANDO, a indicação dada pelos segmentos, dos membros para nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Fátima do Sul, MS, em conformidade com a paridade estabelecida no artigo 3º da Lei Municipal nº 761 de 31 de março de 1997, os seguintes membros e conselheiros:

I- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTORES EM SAÚDE:

Titular: Ludelça Dorneles dos Santos

Suplente: Ivone Aparecida Tomaz da Silva

Titular: Renata Faques Mendonza

Suplente: Eduardo Jose Dias Dutra

Titular: Andrea Katia Andrade

Suplente: Sônia Aparecida Candido

II- REPRESENTANTES DO FORUM DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Titular: Odair Antônio dos Santos

Suplente: Silvano Stefanos

Titular: Ivo Alexandre

Suplente: Wilson Yoshinobu Arakaki

Titular: Wagner Ferreira da Silva

Suplente: Edilaine Brito da Silva

III- REPRESENTANTES DO FORUM DOS USUÁRIOS EM SAÚDE

Titular: Celma Cristina Palachini Oliveira

Suplente: Maria de Lourdes Casagrande Lazarotto

Titular: Louriane Carneiro Januário Sobral

Suplente: João Fernando Vilella

Titular: Cidney Grabowski

Suplente: Rosilda Aparecida Freitas de Oliveira

Titular: Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira

Suplente: Cindi Cristina Rocha Acosta

Titular: Anderson Vilhalva Machado

Suplente: Veronica Mann Klem

Titular: Solange Aparecida Tomaz

Suplente: Sueli Lopes de Lima Braga

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos e a sua atuação será considerada serviço de relevância pública, sem ônus para o Município.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, não podendo ocupar o cargo, os Membros representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias previstas no decreto 018 de 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, em 09 de fevereiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicação de ordem judicial fornecida pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 26/02/2024**, na Sala de Reunião

da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL – HOSPITAL DA SIAS

OBJETO DA PARCERIA: Transferência de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para a **CONVENIENTE** para o pagamento de plantões médicos dos atendimentos de urgências na sede da **CONVENIENTE** também denominada HOSPITAL DA SIAS, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, e para custear despesas com plantões médicos e a aquisição de materiais de consumo para o âmbito do pronto socorro do hospital, medicamentos, raios-X, equipamentos hospitalares, etc.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, nos Elementos de Despesas:

- 3.3.50.43.00.43.00. 01.1.500 - Subvenções Sociais;

- 3.3.50.43.00.43.00. 01.1.600 - Subvenções Sociais;

- 3.3.50.43.00.43.00. 01.1.621 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) n.º 13.019/2014; e Lei Municipal n.º 644/1993.

DATA: 17/01/2024

ASSINATURA: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Adair Luiz Antoniete, Representante da Sociedade Integrada de Assistência Social - HOSPITAL DA SIAS; e, as testemunhas Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 047/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara Vacância. Por posse em outro Cargo Acumulável do Cargo ocupado pela Servidora que menciona e dá outras Providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **Declarar Vacância** por Posse em outro Cargo inculcável, do cargo de Professor de Educação Física, Símbolo - MAG-1020, ocupado pela servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA**, nos termos do Artigo 57, inciso VIII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de: 06.02.2024 à 05.02.2027.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.02.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 048/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza Cedência a Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **JOSIANE BUENO**, ocupante do Cargo de **Assessor de Secretaria II**, Símbolo - DAS-103, para prestar serviços na 1ª Defensoria Pública de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem no período de: 02.01.2024 à 31.12.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2024.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.02.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLUCÕES

RESOLUÇÃO/SEMECT Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o quadro de vagas remanescentes para chamada dos professores aprovados pelo Concurso Público Edital Nº 001/2023 e Processo Seletivo Nº 001/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º O quadro de vagas remanescentes para a convocação dos professores aprovados no Concurso Público e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Fátima do Sul-MS, 09 de fevereiro de 2024.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 008/2021

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES E DE SUPLENÇA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM 2024 APROVADOS POR PROCESSO SELETIVO/2024

ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO	
DISCIPLINAS – ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade
CIÊNCIAS/TVT	12 aulas
LÍNGUA INGLESA	07 aulas
EDUCAÇÃO FÍSICA	03 aulas
ARTE	16 aulas
REGÊNCIA	04 turmas

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
	Quantidade
IVELY MONTEIRO	01 turma
CRIANÇA FELIZ	05 turmas
ABELHINHA	03 turmas
FAVO DE MEL	00 turma
PINGO DE GENTE	00 turma

Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2024

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme Decreto Municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âmbito municipal;

R E S O L V E:

ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL	
DISCIPLINAS – EDUCAÇÃO INFANTIL	Quantidade
BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	22 aulas
JOGOS E MOVIMENTOS	00 aulas
ARTE	00 aulas
REGÊNCIA	04 turmas

ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL	
DISCIPLINAS – ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade
HISTÓRIA/GEOGRAFIA	60 aulas
LÍNGUA INGLESA	23 aulas
EDUCAÇÃO FÍSICA	04 aulas
ARTE	04 aulas
REGÊNCIA	08 turmas

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	
DISCIPLINAS – EDUCAÇÃO INFANTIL	Quantidade
BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	20 aulas
JOGOS E MOVIMENTOS	16 aulas
ARTE	12 aulas
REGÊNCIA	03 turmas

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	
DISCIPLINAS – ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	Quantidade
HISTÓRIA/GEOGRAFIA	72 aulas
LÍNGUA INGLESA	18 aulas
EDUCAÇÃO FÍSICA	12 aulas
ARTE	12 aulas
REGÊNCIA	05 turmas

ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO	
DISCIPLINAS – EDUCAÇÃO INFANTIL	Quantidade
BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	06 aulas
JOGOS E MOVIMENTOS	02 aulas
ARTE	06 aulas

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu/sua diretor/a, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portador da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776397231-91, domiciliado em rua Alcino da Silva Braga nº 805 Jardim Hidalgo – Fátima Do Sul MS, CEP 79700-000, e de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO".

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por

encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º Os valores atualizados, conforme publicação no Diário Oficial nº 11.383/24 de 15 de janeiro de 2024, a serem repassados para os hospitais de gestão dupla, correspondente a parcela janeiro, constam no anexo único.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, MS, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

ANEXO I

CNES	NOME DA ENTIDADE	D.O	VALOR
2558610	HOSPITAL BENEFICENTE DO SIAS	<u>11.383/2024</u>	R\$ 207.618,78.
TOTAL			R\$ 207.618,78.

RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2024

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme Decreto Municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu/sua diretor/a, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portador da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776397231-91, domiciliado em rua Alcino da Silva Braga nº 805 Jardim Hidalgo – Fátima Do Sul MS, CEP 79700-000, e de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO".

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º Os valores atualizados, conforme publicação Portaria GM/MS nº 3.113 de 22 de janeiro de 2024, a serem repassados para os hospitais de gestão dupla, correspondente a parcela janeiro, constam no anexo único.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, MS, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

ANEXO I

CNES	NOME DA ENTIDADE	Portaria	VALOR
2558610	HOSPITAL BENEFICENTE DO SIAS	3.113/2024	R\$106.655,98.
TOTAL			R\$106.655,98.